

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### PROJETO DE LEI Nº 3.300, DE 2004

*Inscreve o nome de Getúlio Dornelles Vargas no Livro dos Heróis da Pátria.*

**Autor:** Deputado **SEVERIANO ALVES**

**Relator:** Deputado **OSVALDO BIOLCHI**

## I - RELATÓRIO

O projeto de lei em epígrafe, de autoria do Deputado Severiano Alves (PDT-BA), propõe a inscrição do nome do ex-presidente Getúlio Vargas no "Livro dos Heróis da Pátria", existente no Panteão da Liberdade e da Democracia, localizado na Praça dos Três Poderes, em Brasília.

Justificando sua proposta, o Deputado Severiano Alves ressalta que ***“não há quem possa negar a influência de Getúlio na vida política nacional. Foi o presidente que governou o País por mais tempo, ao ponto de seu governo, em diferentes momentos da história, ser denominado genericamente de “Era Vargas”, compreendendo os períodos de 1930-1933 (Governo Provisório); 1934-1937 (Governo Constitucional); 1937-1945 (Estado Novo) e 1950-1954 (2º mandato presidencial)”***.

Nos termos do art. 54 do Regimento Interno desta Casa, o projeto foi distribuído às Comissões de Educação e Cultura (CEC) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJD).

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto. Cabe-nos, agora, por designação da Presidência da CEC, a

elaboração do parecer, onde nos manifestaremos acerca do mérito cultural da proposição.

É o Relatório.

## II - VOTO DO RELATOR

Getúlio Dornelles Vargas é, sem sombras de dúvida, o personagem político de maior expressão em toda a História do Brasil Republicano. Seu governo, iniciado com o movimento revolucionário de 30, ficou conhecido como a “Era Vargas”, caracterizado pela adoção de uma política nacional-desenvolvimentista.

Segundo a historiadora Maria Helena Capelato, **“o estudo da chamada “Era Vargas” desperta, até hoje, grande interesse por parte dos historiadores e cientistas políticos. As análises sobre a política varguista são constantemente revistas e provocam intenso debate em torno dos prós e contras dessa experiência. Nos meios políticos a discussão continua viva e divide o campo de opiniões entre os defensores e os críticos das principais medidas que foram postas em prática por esse governante, sobretudo no que se refere à atuação do Estado e às medidas sociais relacionadas ao trabalhismo”**. (Texto da palestra “A Presença de Vargas na História Republicana” proferida pela Profª Drª Maria Helena Rolim Capelato, da Universidade de São Paulo (USP), na abertura do Seminário Vargas e o Desenvolvimento Nacional Brasileiro, promovido pelo Congresso Nacional, nos dias 01 e 02.09..2004)

As comemorações em torno do cinquentenário da trágica morte de Vargas colocaram, mais uma vez, em evidência o papel desse estadista para a construção da nacionalidade brasileira. Mesmo seus opositores não podem negar que, até hoje, sua influência se faz presente na vida política do país. Neste sentido, consideramos que o nome de Getúlio Vargas deve, com certeza, figurar no Panteão da Pátria, ao lado de Tiradentes, Marechal Deodoro da Fonseca, Zumbi dos Palmares, D. Pedro I, Plácido de Castro e Duque de Caxias.

Vale ressaltar, também, que a presente proposta está de acordo com o Projeto de Lei nº 2022, de 2003, de autoria da Deputada Professora Raquel Teixeira, que *“estabelece critérios mínimos para a inscrição de nomes no Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Liberdade e da Democracia”*. Esse projeto de lei estabelece o espaço mínimo de cinquenta anos, contados da data de falecimento, para o registro de nome de personagem histórico no Livro dos Heróis da Pátria.

Face ao exposto, votamos pela aprovação do PL nº 3.300, de 2004.

Sala da Comissão, em                    de                    de 2005.

Deputado **OSVALDO BIOLCHI**  
Relator